

anualmente fixado para o programa, no caso de ser previsível a sua não execução;

i) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, deslocações ao estrangeiro no contexto de programas ou projectos de cooperação e de acções de cooperação externa não integradas em programa/projectos com os PALOP e Timor-Leste ou para, no âmbito da cooperação, participar em reuniões internacionais, designadamente as promovidas pela Organização Internacional do Trabalho, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Autorizar o aluguer de veículo, com ou sem condutor;

k) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas/subdelegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Maio, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação/subdelegação de competências

27 de Agosto de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## Inspeção-Geral do Trabalho

### Despacho n.º 21 121/2007

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público;

Considerando que a funcionária Diana de Sousa Policarpo, inspectora do trabalho, a exercer funções na Delegação de Leiria, frequentando o doutoramento em Ciências do Trabalho da Universidade de Cádiz, a decorrer no ISCE, em Odívetas;

Considerando que a respectiva unidade orgânica, face ao interesse de que se reveste o referido doutoramento em Ciências do Trabalho, emitiu parecer favorável à equiparação a bolseiro, na modalidade de dispensa parcial do exercício das funções, durante um dia por semana, pelo período de um ano;

Ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 17 377/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à inspectora do trabalho Diana de Sousa Policarpo, pelo período de um ano, com produção imediata de efeitos.

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das funções, durante um dia por semana.

3 — Após o termo do período em que foi concedida a equiparação a bolseiro a funcionária, deve no prazo de 60 dias apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida, assim como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

4 — A funcionária fica obrigada a prestar serviço na Inspeção-Geral do Trabalho, pelo período igual a duas vezes o tempo de duração de equiparação a bolseiro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

## Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

### Aviso n.º 17 241/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 da subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., José Adalberto Moreira Fernandes Pimenta, técnico superior de 1.ª classe do quadro deste organismo é provido em assessor, escalão 1, índice 610, com efeitos a 1 de Junho de 2007, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

### Aviso n.º 17 242/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., foi nomeada Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia, técnica profissional principal do quadro da Direcção Geral dos Registos e Notariado, mediante concurso interno de acesso misto, técnica profissional especialista, remunerada pelo escalão 1, índice 269 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

### Aviso n.º 17 243/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 da directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., foi nomeada Rosália Maria dos Santos Oliveira, técnica profissional principal do quadro deste organismo, mediante concurso interno de acesso misto, técnica profissional especialista, remunerada pelo escalão 1, índice 269 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

### Despacho n.º 21 122/2007

Procede-se à rectificação do despacho n.º 13 283/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007. Assim, onde se lê «as técnicas profissionais do quadro deste organismo Rosália Maria dos Santos Oliveira e Susana Maria Capela Guia. O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007» deve ler-se «a técnica profissional do quadro deste organismo Susana Maria Capela Guia. O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007».

29 de Agosto de 2007. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

### Despacho n.º 21 123/2007

#### Delegação/subdelegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 18 799/2007, de 22 de Agosto, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, delego/subdelego:

Nos chefes de equipa de Enquadramento e Vinculação de Contribuintes, Gestão de Remunerações, Trabalhadores Independentes, Incentivos ao Emprego/Orgãos Estatutários, Desemprego, Incapacidades Temporárias e Relações Internacionais, Prestações Familiares, Prestações Diferidas e Serviço de Verificação de Incapacidades, Gertrudes Manuela Rodrigues Correia Tavares Costa, Maria Emília Dias Delgado Xavier, Maria Arlete Pendilhe Seixas Pimenta Correia, Miguel Matos Pais, Maria de Lurdes Santos Morgado, Yara Carina Nogueira Batista, Ana Maria Ferreira Gomes Mendes Miguel e David Ferreira, respectivamente, e na responsável pela Equipa de Enquadramento e Vinculação de Beneficiários, Zelinda Carmo Rosindo Lésico, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência: autorizar/decidir os seguintes actos:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Planos de férias e respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que previstas no plano aprovado pelo conselho directivo, bem como o pagamento das despesas relativas a essa formação, incluindo as despesas de transporte e as ajudas de custo a que haja lugar;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e de mero expediente das respectivas áreas funcionais, com excepção da que for dirigida a gabinetes dos ministros, secretarias de Estado, conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., directores dos centros distritais, director do Centro Nacional de Pensões, direcções-gerais, governos civis, câmaras municipais e tribunais.